



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 108 DE 21 DE SETEMBRO DE 2006.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS CORRELATAS
PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 1028 de 20 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor, no valor de R\$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS), para atender as despesas na forma do anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do Anexo I.

Artigo 3º - Este Decreto, entrará em vigor de acordo com o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE SETEMBRO DE 2006.


JOSE LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

ANEXO I				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	RECURSOS	SUPLEMENTAÇÃO
<u>ANULAR</u>				
2011.12.361.0006.2.001			85.000,00	
	3.1.90.11	00	85.000,00	
TOTAL			85.000,00	

283

<u>SUPLEMENTAR</u>				
2002.14.243.0014.2.029				1.000,00
	3.3.90.30	00		1.000,00
2007.04.122.0003.2.052				10.000,00
	3.3.90.30	00		10.000,00
2009.04.123.0003.2.036				7.000,00
	4.4.90.52	00		7.000,00
2009.04.123.0003.2.036				2.000,00
	3.3.90.92	00		2.000,00
2011.12.361.0006.2.001				35.000,00
	3.3.90.39	00		35.000,00
2011.12.365.0006.2.009				20.000,00
	3.3.90.39	00		20.000,00
2013.04.452.0011.2.033				10.000,00
	3.3.90.30	00		10.000,00
TOTAL			85.000,00	85.000,00

37

136

206

208

293

344

426